



PUBLICADO NO DOLM
01/10/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.633/2020

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCLEGIS Nº 001/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE A SEREM OBSERVADOS NA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DAS AGENDAS DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução TC nº 227/2011 e TC 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, regulamentada pela Resolução nº 009, de 29 de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 3.603, de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCLEGIS nº 001/2020, referente ao Sistema de Controle do Legislativo (SCLEGIS), de responsabilidade do Departamento Legislativo, que dispõe as rotinas e os procedimentos de controle a serem observados na organização e controle das agendas dos trabalhos legislativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guarapari.

Art. 2º. Caberá à Unidade Setorial Responsável (Departamento Legislativo) a ampla divulgação de todas as Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari/ES, 28 de setembro de 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari